



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.790

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 27 de novembro de 2023
Publicação: terça-feira, 28 de novembro de 2023 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRES Nº 1.680/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o gozo da compensação de plantão da Excelentíssima Senhora **ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé, Diretora do Fórum e respondendo pelo expediente da 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo Eletrônico de nº 2023.172.810; RESOLVE: Art. 1º Designar os magistrados a seguir relacionados, para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias abaixo. **COMARCA – UNIDADES – MAGISTRADOS – DIA: SAPÉ - 2ª VARA MISTA E DIRETORIA DO FÓRUM - GLAUCO COUTINHO MARQUES** (Juiz de Direito Titular da Comarca de Gurinhém) – 28.11.2023; **SAPÉ - 3ª VARA MISTA - HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA** (Juíza de Direito Titular da Comarca de Pedras de fogo) – 28.11.2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 1.681/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de plantão Judiciário da Excelentíssima Senhora **HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Pedras de Fogo, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2023.170.453; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **LESSANDRA NARA TORRES SILVA**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Conde, para, no dia 15.12.2023, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Pedras de Fogo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 1.682/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2023.175.980; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ANA CARMEM PEREIRA JORDÃO VIEIRA**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, para, especificamente no dia 06.12.2023, realizar os casamentos agendados na Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 1.683/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2023.176.110. RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **JOSILEIDE FERREIRA DE LIRA**, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, no dia 02.12.2023, às 08:30 horas, no Auditório na Rua Leônicio Wanderley, Centro, na Cidade de Patos, realizar o casamento civil dos nubentes **SEBASTIÃO MOREIRA TEIXEIRA FILHO** e **DAYLA MIRELLY DA SILVA ANDRADE**, **JOSÉ ROMERO RODRIGUES DA SILVA** e **LUZIANA DA SILVA FRAGOSO**, **FRANCISCO HANDERSON GALDINO PERÔNICO** e **JULIANA LEITE CHAGAS**, **ALYSON DE OLIVEIRA LOPES LAVÔR** e **JEYLLANNE MEDEIROS DE SOUSA SIMÕES**, **JUCIÉLIO DO NASCIMENTO**

CAMBOIO e **DANIELA FERREIRA CAVALCANTI**, **DIMAS GALDINO FERREIRA** e **MYCHELLY CORDEIRO FERREIRA**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 1.684/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023.176.304. RESOLVE: Art. 1º Designar, excepcionalmente a Excelentíssima Senhora **ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**, Juíza de Direito Titular do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para, nos dias 28 e 30.11.2023, realizar as audiências na 6ª Vara de Família da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES nº 1.685/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 2022.110.814, resolve: Suspender, **Ad Referendum** do Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, deferidas para gozo no período de 01.11 a 01.12.2023, relativas ao 1º período de 2018, a partir do dia 28.11.2023, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor **Alexandre Targino Gomes Falcão**, Juiz de Direito anteriormente convocado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 1.686/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023.172.359, Considerando o afastamento do Excelentíssimo Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**, Coordenador da Infância e Juventude, que se encontra em gozo de licença. RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **ADHALTON LACET CORREIA PORTO**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, para, no período de 27.11 a 22.12.2023, atuar, como Coordenador da Infância e Juventude, em substituição ao Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019013312 (Nº 368521-7) (SGC – CADASTRO Nº 0218/2018) PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA X ANGÉLICA RAMOS LIRA OBJETO: Reajustar o valor contratual para o importe de R\$ 10.105,51 (dez mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos), bem ainda o recebimento de diferença retroativa, havida entre o efetivamente pago e o devido, referente ao mês de Setembro de 2023, sem prejuízo das subseqüentes, no importe de R\$ 445,17 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos de real). INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 034/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4887 – Locação de Imóvel – 2º Grau; Natureza da Despesa – 33903600 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recurso – 75900 – Recursos de

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva
(Presidente)
Desª Maria das Graças Morais Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Ouvidor)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
MEMBROS EFETIVOS
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE
Desa. Maria das Graças Morais Guedes
(1º suplente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(2º suplente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente)
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Des. João Batista Barbosa

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente)
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. João Batista Barbosa

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS ALTERNADAS:

QUARTAS-FEIRAS:
Sessão judicial: às 09:00h
Sessão administrativa: às 14:00h



Emolumentos e Taxas Judiciais/Recursos Vinculados a Fundos; O – Dotação Normal; 1 – Recursos do Exercício Corrente; 0 – CO Padrão. Reserva Orçamentária nº 1939/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Art.62, §3º da Lei nº 8.666/1993 c/c art.18 da Lei nº 8.245/1991 e Cláusula Quinta Contrato nº 034/2018. João Pessoa/PB, 27 DE Novembro de 2023, datado e assinado eletronicamente. DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE INTERINIDADE Nº 11/2023 – O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça da Paraíba exercer, a fiscalização dos serviços notariais e registrais no Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que o art. 2º do Provimento CNJ nº 77/2018 prevê que a designação de interino deve ser feita pelas corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO** que a atual redação do art. 40, § 10, do Código de Normas Extrajudicial, conferida pela Resolução Conjunta nº 03/2021, atribui à Corregedoria-Geral de Justiça da Paraíba, a designação e revogação de interinidade; **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0001033-29.2023.2.00.0815 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, na Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB e no Provimento CNJ nº 77/2018; **RESOLVE: Art. 1º** Revogar a interinidade de Josane Marinho Rocha Lucena e designar **Anderson Andrade de Araújo** como interino do **Registro de Imóveis, Protesto de Títulos e Documentos, Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém - CNS 07.174**, devendo permanecer à frente da administração do serviço, de forma excepcional e precária, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou designação de novo interino, com obrigação de prestação de contas, nos termos do art. 44 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho – Corregedor-Geral de Justiça.**



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023172359 - Licença Tratamento de Saúde - Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira; 2023171841 - Pedido de Providências - Álvaro Cavalcante Filho; 2023147684 - Remessa - Corregedoria Geral de Justiça / Tribunal de Justiça; 2023139981 - Pedido de Providências - Terezinha Vita de Sousa Queiroz; 2023166026 - Gratificações - Elivelton Farias Silva; 2023161774 - Requisição de Funcionário - Francisco Thiago da Silva Rabelo; 2023165785 - Pedido de Providências - Daniere Ferreira de Souza; 2023142320 - Pedido de Providências - Terezinha Vita de Sousa Queiroz; 2023169686 - Pedido de Providências - Maria da Luz Costa de Araújo

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023027849 - Progressão/Promoção Funcional - Nadir Ramos Bezerra; 2023164061 - Edital de Remoção - Servidor - Jeremias de Cassio Carneiro de Melo; 2023066315 - Verbas Rescisórias - Jessica de Carvalho Moura; 2023130218 - Pedido de Providências - Joedjo Reis de Menezes e outros; 2023155560 - Pedido de Providências - Isis Leite de Moura; 2023169153 - Pedido de Providências - Antonio Soares de Pontes; 2023018721 - Pedido de Providências - Antonio Azevedo Alves

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023099782 - Diferença de Vencimentos - Francisco de Assis Lima Neto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021142883 - Pedido de Providências - 2ª Vara Mista de Catolé do Rocha; 2023023516 - Teletrabalho - Maria de Fátima Lima Palmeira; 2023168013 - Solicitação de Emissão de Documentos - SINJEP; 2023131198 - Pedido de Providências - Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça / Tribunal de Justiça; 2023161766 - Nomeação - Silse Maria da Nobrega Torres; 2023173953 - Pedido de Providências - Antonio Soares de Pontes e outros; 2023163591 - Pedido de Providências - Silvana Alexandre da Silva; 2023175504 - Pedido de Providências - Flávio Silva Lemos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. Expeça-se Ofício Circular às unidades judiciárias constantes na lista anexada às fls. 419/421, por Malote Digital, para informarem sobre a situação dos processos que Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021019680 - Tecnologia da Informação - Euler Paulo de Moura Jansen

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Cuida-se de expediente encaminhado pela Exma. Desª. Agamenilde Dias Arruda, Presidente da Comissão de teletrabalho, solicitando a emissão de passagens para comparecer à reunião com o Exmo. Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Melo Filho, agendada para o dia 29/11/2023, às 16h30min. Na oportunidade informou que a referida reunião só fora confirmada na manhã desta data, qual seja, 27/11/2023. Pois bem. Em face da confirmação tardia do evento, autorizo extrapolar o prazo para emissão dos bilhetes aéreos necessários para os traslados de ida e volta da Desembargadora solicitante. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023176290 - Pedido de Providências - Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em harmonia com o parecer exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, determino a remessa dos autos ao 7º Juizado Especial Cível da Capital, nos moldes da referida manifestação. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023131528 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Leilane Emanuele Menezes de Sousa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino a remessa dos autos à Diretoria do Fórum da Comarca de Itaporanga, a fim de analisar e decidir acerca do pedido. Publique-se. Cumpra-se. PROCESSO nº 2023058948 - Precatórios - Certidão - Marcilio Andreino da Silva



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº152/2023 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 58/2020, considerando o que dispõe o art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, c/c art. 41 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e o constante do Processo Administrativo nº 2023106633, RESOLVE: Homologar o estágio probatório da servidora **CELSONO LIVIO ARAÚJO RODRIGUES FILHO**, no cargo de Técnico Judiciário, matrícula 4784936, data de exercício 26/11/2020, concluído em 26/11/2023. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023. Carmem Estelita Rodrigues de Arruda - Diretora em substituição

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2023159520	Ailton Barbosa de Araújo
2023175615	Ana Beatriz Agra da Silva
2023175682	Dayanny Ellem de Farias Dias
2023174649	Djair Teixeira Silva
2023175310	Francisco de Assis Telécio Lacerda
2023175002	Francisco de Sales Queiroga
2023168667	Francivaldo Moreno Praxedes
2023171085	Giovanni Magalhães Porto
2023162156	Janilson Mendes de Souza
2023078504	Josenilson Albuquerque Monteiro de Sousa
2023166761	Karla Simone Castro de Morais Deon
2023167980	Robério Firmino da Silva
2023174729	Simone Maria de Souza Gomes

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2023173744	Maria de Fátima Araújo da Cunha

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 27 de novembro de 2023. **CARMEM ESTELITA RODRIGUES DE ARRUDA** - Diretora de Gestão de Pessoas em substituição.



ATOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DITEC Nº 015, de 24 de novembro de 2023 - O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conforme previsto na



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 29 de novembro de 2023, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
29/11	JOÃO BATISTA VASCONCELOS		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1548	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
29/11	Poliana Leite da Silva Brilhante e José Carlos N. da Fonseca	Daniela Maria Cavalcanti Costa e Edgleide Avelina Dionisio Coutinho	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1548



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
<p>COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:</p>				
<p>GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.</p> <p style="text-align: center;">DEZEMBRO</p>				
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
01 e 02.12.2023	7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	(83) 99144-6595	4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	(83) 99143-2913
<p>GRUPO – 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.</p> <p style="text-align: center;">DEZEMBRO</p>				
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
01 e 02.12.2023	TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE – JUIZ 03	(83) 99144-9561	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE C. GRANDE	(83) 99145-6141
<p>GRUPO – 3 – GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.</p> <p style="text-align: center;">DEZEMBRO</p>				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
01 e 02.12.2023	1ª VARA MISTA DE GUARABIRA	(83) 99105-4170		
<p>GRUPO – 4 – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.</p> <p style="text-align: center;">DEZEMBRO</p>				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
01 e 02.12.2023	1ª VARA MISTA DE PATOS	(83) 99145-0132		
<p>GRUPO – 5 – SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.</p> <p style="text-align: center;">DEZEMBRO</p>				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
01 e 02.12.2023	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	(83) 99144-7251		
<p>Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023. Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos - Gerente de Primeiro Grau.</p>				

Portaria no 2221, de 05 de novembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 045/2023, firmado entre a empresa MPJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (BLOKO TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA) e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Parágrafo Único: os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto no Manual para Gestão de Contratos e Processamento de Despesas – MAN-GC-001 e na Instrução Normativa MPDG Nº 05/2017: Gestor do Contrato: Daniel Ayres de Melo – Matrícula nº 477.887-1; Fiscal Técnico: Diego Cananéa Nóbrega de Azevedo - Matrícula nº 473.666-4; Fiscal Técnico Substituto: José Djalma de Vasconcelos Medeiros Júnior – Matrícula nº 478.150-3; Responsável pelo atesto: Sandra Valéria Freitas de Aguiar – Matrícula nº 475.479-4; Responsável pelo atesto Substituto: Daniella Nunes Carneiro Costa – Matrícula nº 475.082-9. **Ney Robson Pereira de Medeiros** - Diretor de Tecnologia da Informação TJPB.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**35ª SESSÃO ORDINÁRIA
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA
DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - INÍCIO ÀS 09:00 HORAS**

Senhores advogados-procuradores-defensores e demais habilitados nos autos-que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato-submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB-destacando a necessidade de inscrição prévia-que deverá ser realizada por e-mail enviado à Assessoria da Segunda Câmara Especializada Cível - cciv02@tjpb.jus.br EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos	Des. José Ricardo Porto
Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas	Des. Leandro dos Santos
Dr. Aluizio Bezerra Filho	Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

PJE

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 01- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800635-62.2023.8.15.0061 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE ARARUNA APELANTE: BANCO BRADESCO S.A ADVOGADO: ANDREA FORMIGA D. DE RANGEL MOREIRA OAB/PE 26.687, LAÍS CAMBUIM MELO DE MIRANDA OAB/PE 30.378, MARCELA COSTA MARIZ OAB/PE 48.167, PABLO FELLIPE B. DA SILVA MONTEIRO OAB/PE 51.467, PEDRO PAULO A. LINS DE LIMA OAB/PE 55.211 E ANDRÉ VICTOR VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/PE 55.164 APELANTE: CELESTINA DE SOUZA SANTOS ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX OAB/RN 5.069. APELADO: OS MESMOS. RESULTADO 21.11.23- "FEITO O PREGÃO, INICIADO JULGAMENTO E FEITA A SUSTENTAÇÃO ORAL PELA ADVOGADA DO AGRAVANTE DRA YULLE FLÁVIA DA SILVA DETERMINOU A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO COM CONTINUIDADE NA PRÓXIMA SESSÃO".

ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS					
<p>A Diretoria de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:</p>					
Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Ana Carla Grigorio Silva Gomes	17975	REQUISITADO	Patos	06/12/23; 07/12/23	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Carlos Lustosa Cabral	17961	OFICIAL DE JUSTIÇA	Água Branca	22/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	17970	REQUISITADO	João Pessoa	22/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	17971	REQUISITADO	João Pessoa	24/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson Lira de Sousa	17905	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Guarabira	16/11/23; 17/11/23	REUNIÃO DE TRABALHO
Francisco das Chagas Bezerra Neto	17965	GERENTE DE FÓRUM - NÍVEL III	Cajazeiras	17/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Hayanna Ricelle Bezerra Machado	17890	TÉCNICO JUDICIÁRIO	João Pessoa	04/12/23; 05/12/23; 06/12/23; 07/12/23; 08/12/23; 09/12/23; 10/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Josielson Clementino Rodrigues	17969	ANALISTA JUDICIÁRIO - INFRAESTRUTURA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Alagoa Nova	24/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Josielson Clementino Rodrigues	17972	ANALISTA JUDICIÁRIO - INFRAESTRUTURA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Solânea	01/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Marquileudo Venâncio Candeia	17959	REQUISITADO	Juru	21/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Mylena Alves Trajano	17891	ASSESSOR DE GAB. DO JUIZ DE 1º GRAU	João Pessoa	04/12/23; 05/12/23; 06/12/23; 07/12/23; 08/12/23; 09/12/23; 10/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Mylena Marques Maciel	17892	ASSESSOR DE GAB. DO JUIZ DE 1º GRAU	João Pessoa	04/12/23; 05/12/23; 06/12/23; 07/12/23; 08/12/23; 09/12/23; 10/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Orismar Fernandes Ataíde e Silva	17893	ANALISTA JUDICIÁRIO	João Pessoa	04/12/23; 05/12/23; 06/12/23; 07/12/23; 08/12/23; 09/12/23; 10/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Raphael Alves Leite	17894	TÉCNICO JUDICIÁRIO	João Pessoa	04/12/23; 05/12/23; 06/12/23; 07/12/23; 08/12/23; 09/12/23; 10/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Renardia Lindicássia Nogueira	16839	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	São João do Rio do Peixe	05/10/23	TRABALHO DESIGNADO
Renardia Lindicássia Nogueira	17955	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	São João do Rio do Peixe	17/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Roberta Costa de Carvalho	17974	ANALISTA JUDICIÁRIO	Patos	06/12/23; 07/12/23	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Roberta Keliane Nobre Vieira	17954	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	São João do Rio do Peixe	17/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Roberta Keliane Nobre Vieira	17957	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	São João do Rio do Peixe	20/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa	17966	JUIZ DE DIREITO DE 2ª. ENTRÂNCIA	Campina Grande	20/11/23; 21/11/23; 22/11/23; 23/11/23; 24/11/23	MUTIRÃO OU JURISDIÇÃO CONJUNTA
Silvana Carvalho Soares	17973	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR	Caaporá	20/11/23; 21/11/23; 22/11/23; 23/11/23; 24/11/23	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
Silvia Gabriella Leite	17956	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	São João do Rio do Peixe	20/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Tatiana Alves Pereira Oliveira	17952	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PSICOLOGIA	São João do Rio do Peixe	17/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Theresa Raquel Gomes Monteiro	17895	TÉCNICO JUDICIÁRIO	João Pessoa	04/12/23; 05/12/23; 06/12/23; 07/12/23; 08/12/23; 09/12/23; 10/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Vitória Régia de Oliveira Gonçalves	17967	REQUISITADO	Jacaraú; Santa Luzia; Sapé; Soledade; Sousa	20/11/23; 21/11/23; 22/11/23; 23/11/23; 24/11/23	TRABALHO DESIGNADO



RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 02— APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830923-95.2020.8.15.2001. ORIGEM:1ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCALIS DA CAPITAL APELANTE(S): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADO(S): HOSPITAL SAMARITANO LTDA ADVOGADO: MATEUS SANTOS ROCHA – OAB/PB 29976

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 03- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0820151-64.2017.8.15.0001 ORIGEM:8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE(S) 01: TELEVISÃO BORBOREMA S/A ADVOGADO: EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI – OAB/PE 23.546 APELANTE(S) 02: HN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME ADVOGADO: PRISCILA CRISTIANE ANDRÉ FREIRE – OAB/PB 21.622 APELADO(S): OS MESMOS

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 04— AGRAVO INTERNO Nº 0803071-17.2022.8.15.0000 ORIGEM:5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA AGRAVADO: SPA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - ME ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – OAB/PB 11.589.

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 05— APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001060-97.2009.8.15.0131. ORIGEM:4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS APELANTE: DERIVADOS DE PETRÓLEO SANTO ANTÔNIO LTDA ADVOGADO: CARLOS EMILIO FARIAS DA FRANÇA – OAB/PB 14.140 APELADO: KRONORTE S/A - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS ADVOGADO: VALMIR MARTINS NETO – OAB/PE 25.948.

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 06— APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800977-41.2021.8.15.0741. ORIGEM:VARA ÚNICA DE BOQUEIRÃO APELANTE: JOSEFA ELCIRA SANTOS ADVOGADO: GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO, OAB/PB 22.702 APELADO: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 07— AGRAVO INTERNO Nº 0802924-90.2019.8.15.0001 ORIGEM:2ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE AGRVANTE: MARIA ELIANE DE MACEDO ADVOGADO: LUIZ PHELLIPE PINTO DE SOUZA, OAB/PB 18696 AGRAVADO: SP-08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO: JOSÉ FREDERICO CIMINO MANSSUR – OAB/SP 194746

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 08— APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801005-36.2021.8.15.0441 ORIGEM:VARA ÚNICA DE CONDE APELANTE: CARLOS LEONIDAS DOS SANTOS ARRUDA ADVOGADO: MAURÍCIO LUCENA BRITO – OAB/PB 11.052 APELADO: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: PEDRO SOTERO BACELAR, OAB/PE 24.634.

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 09- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017958-65.2013.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: ENIO MARTINS NORAT ADVOGADO: ANDREI DORNELAS CARVALHO - OAB/PB 12.332. APELADO: OCA REVESTIMENTOS LTDA. - ME, PBG S/A. ADVOGADO: MARIANO MARTORANO MENEGOTTO - OAB/SC 15.773 - RAFAEL BERTOLDI COELHO - OAB/SC 23103 TWS BRASIL IMOBILIARIA, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA ADVOGADO: ANDRE FERAZ DE MOURA - OAB/PB 8.850.

RELATORA: EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 10— APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800254-89.2023.8.15.0211 1º APELANTE: BANCO BRADESCO ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23.255 2º APELANTE: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA ADVOGADO: MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA – OAB/PB 28.400 APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 11- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0841171-62.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE 1: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. ADVOGADO: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - OAB/SP 168.804-A. APELANTE 2: CONSTRUTORA TROPICAL LTDA. ADVOGADA: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA - OAB/PB 15.037-A. APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800961-89.2019.8.15.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA APELANTE: INVIVO NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA ADVOGADO: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES – OAB/SP 209.974-A. APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAÍBA: RACHEL LUCENA TRINDADE.

RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 13- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003180-45.2011.8.15.0131 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS APELANTE: GERSON BERNARDINO DE SOUSA ADVOGADO: SILVIO SILVA NOGUEIRA - OAB/PB 8758-A APELADOS: JOAO FIRMINO HOLANDA E FRANCISCO GOMES DE ARAUJO. ADVOGADO: PAULO SABINO DE SANTANA - OAB/PB 9.231-A. APELADA: MARIA MIRTES MARQUES DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - OAB/PB 20.111-A.

RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 14- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002587-27.2013.8.15.0331 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA APELANTE: ARNALDO SEVERINO RODRIGUES E MARIA HELENA DA SILVA ADVOGADO: MARCUS ANTÔNIO DANTAS CARREIRO - OAB/PB 9.573. APELADOS: ANGELICA DO CEU CORREIA BARBOSA E OUTROS ADVOGADO: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES – OAB/PB 2.446

RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 15- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809572-60.2020.8.15.2003 ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA APELANTE: YDAIANA LUNA DE LIMA ADVOGADO: ERIKY SILVA FARIAS (OAB/PB 24.055) 1º APELADO: CLUBE DE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA ADVOGADO: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (OAB/BA 13.908) 2º APELADO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PB 128.314-A)

RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 16- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807215-55.2016.8.15.2001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES ADVOGADA: ANA PAULA GOUVEIA LEITE FERNANDES, OAB/PB 20.222 APELADO: WALDEMAR SOARES RIBEIRO JUNIOR ADVOGADOS: SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR, OAB/PB 16.438 E MICHAEL ANDERSON DANTAS LAURENTINO, OAB/PB 19.653

RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815887-18.2017.8.15.2001 ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MILTON MARQUES DE OLIVEIRA MELO FILHO ADVOGADA: AUREA ZENAIDE NOBREGA GADELHA – OAB/PB 5.396 APELADO: WILKISON MOREIRA CRUZ ADVOGADA: CLAUDIA FERNANDA LYRA CAJU – OAB/PB 21.097

RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0842451-63.2019.8.15.2001 ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA CAPITAL APELANTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADOR: JOÃO PAULO MAGALHÃES PESSOA DE MELO APELADO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA ADVOGADOS: RAYANA LEITÃO R. DE MORAES (OAB/PB 18.379)

RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 19- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0840968-27.2021.8.15.2001 ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA CAPITAL APELANTE: JOHN ANDERSON CAMPELO PIRES ADVOGADO: WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO (OAB/PB 15.660) APELADO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADOR: JOÃO PAULO MAGALHÃES PESSOA DE MELO

RELATOR: DR. SILVANILDO TORRES FERREIRA JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 20- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000359-31.2018.8.15.2004 ORIGEM: 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MAURO RASO CAMARGO ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – OAB/PB 11.589 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806960-36.2021.8.15.0251 ORIUNDO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS APELANTE(S): UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8463 APELADOS(S): DANIEL NOBREGA DOS SANTOS, REP. POR SEU GENITOR EDCARLOS ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER, OAB/PB 14.555. RESULTADO 20.11.23- "ADIADO A PEDIDO DA PARTE APELADA"

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 22— AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807305-08.2023.8.15.0000 ORIGEM:VARA ÚNICA DA COMARCA DE TEIXEIRA AGRVANTE(S): WENDELL SOARES CARNEIRO ADVOGADO(S): PATRICIA KELLY DA SILVA NOBREGA - OAB/PB 20535 AGRVADO(S): L. H. M. S. C., MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA ADVOGADO(S): SHAENA GUEDES ROCHA – OAB/PB 18689 RESULTADO 20.11.23- "FEITA A SUSTENTAÇÃO ORAL PELA ADVOGADA DRA. PATRICIA KELLY DA SILVA NÓBREGA, SUSPENDEU-SE JULGAMENTO PARA TER CONTINUIDADE NA PRÓXIMA SESSÃO".

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 23- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002495-66.2014.8.15.0411. ORIUNDO DA COMARCA DE ALHANDRA. APELANTE(S): RENATO MENDES LEITE ADVOGADO(S): ANTÔNIO FÁBIO ROCHA GALDINO – OAB/PB 12007 APELADO(S): MUNICÍPIO DE ALHANDRA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821113-48.2021.8.15.0001. ORIUNDO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE APELANTE(S): CLEON CUNHA ALVES CAMPOS ADVOGADO(S): ANA CAROLINE CAMARA BEZERRA – OAB/PB 13585 APELADO(S): KELVYN KAYNNAN DOS SANTOS CANPOS ADVOGADO(S): FRANCISCO PEDRO DA SILVA – OAB/PB 3898

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 25 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0825958-92.2022.8.15.0000 ORIUNDO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRVANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PESADA, MONTAGEM E DO MOBILIÁRIO DE JOÃO PESSOA E REGIÃO - SINDUSCON ADVOGADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, OAB/PB 11589 AGRVADO(S): MARIA EMÍLIA COUTINHO TORRES DE FREITAS ADVOGADO(S): ANA LÚCIA PEDROSA GOMES, OAB/PB 7618

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 26- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813677-18.2022.8.15.2001 ORIUNDO DA 8ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA APELANTE(S): ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO(S): EDUARDO Q. E. MAIA PAIVA, OAB/PB 23.664 APELADO(S): ELIBANEIDE PEREIRA WANDERLEY MACIEL ADVOGADO(S): FÁBIO RAMOS TRINDADE (OAB/PB 10.017)

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 27- AGRAVO INTERNO Nº 0803152-41.2014.8.15.0001 ORIUNDO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLÂNEA AGRVANTE(S): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI ADVOGADO(S): RODRIGO DE SÁ QUEIROGA, OAB/DF 16.625 AGRVADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA SOARES ADVOGADO(S): CÍCERO GUEDES RODRIGUES, OAB/PB 9129 RESULTADO 21.11.23- "ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 28- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0030866-96.2009.8.15.2001. ORIGEM:13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE(S) 01: WALKÍRIA PEREIRA MARDONIO LIMA E CARLOS MARDONIO LIMA ADVOGADO(S): DAVI TAVARES VIANA, OAB/PB 14.644 APELANTE(S) 02: MARIA EMILIA COUTINHO TORRES FREITAS ADVOGADO(S): ANA LÚCIA P. GOMES – OAB/PB 7.618 APELADO(S): OS MESMOS. RESULTADO 21.11.23- "ADIADO JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. 29- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801556-78.2021.8.15.0000 ORIGEM> 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO AGRVANTE(S): GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS ADVOGADO(S): FERNANDO PESSOA DE AQUINO FILHO, OAB/PB 27705 AGRVADO(S): KARINA ELISA ROCHA DE LIRA ADVOGADO(S): RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL, OAB/PB 15535 RESULTADO 21.11.23- "ADIADO JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 30- AGRAVO INTERNO Nº 0801351-93.2019.8.15.0881 ORIGEM:VARA ÚNICA DE SÃO BENTO AGRVANTE(S): ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO(S): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA – OAB/PB 23.664. AGRVADO(S): CLÁUDIO GOMES DA SILVA ADVOGADO(S): PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA – OAB/RN 8.422. RESULTADO 21.11.23- "ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR".



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 24/11/2023

Processo: 0000307-57.2023.815.0000, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Do Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica, Da Comarca De Campina Grande, Requisitando Reserva, Orcamentaria Para Pagamento De Honorarios Em Favor, De Clínica Dna Express, Para Realizacao De Pericia, No Processo N.0821199-19.2021.8.15.0001, Movido Por, Daniel Peres, Maria Do Socorro Peres Silva E Outros, Em Face Do Município De Campina Grande. (ADM.2023. 171.743).



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Iricelma Bezerra Da Silva 004633 - Pb • 1; Rejane Maria Mello De Vasconcelos 005492 - Pb • 2



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 001/23 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0008730-04.2006.815.2004 - ADOCAO AUTOR: J. S. **ADVOGADO: 004633PB IRICELMA BEZERRA DA SILVA.** AUTOR: M. S. A. **ADVOGADO: 004633PB IRICELMA BEZERRA DA SILVA.** REU: T. A. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAMPINA GRANDE

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 003/23 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00002 Processo: 0005557-05.2004.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ASTROGILDO MATIAS **ADVOGADO: 005492PB REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018.



EDITAIS

CAPITAL

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL. 20ª SESSÃO DE JULGAMENTO HÍBRIDA da 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL A REALIZAR-SE NO DIA 07/12/2023 A PARTIR DAS 09:00hs. O Presidente da Primeira Turma Recursal Permanente da Capital, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais torna público às partes e Advogados que atuam junto às Turmas Recursais que dará início às sessões presenciais de julgamento na modalidade híbrida com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, cientes da necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Secretaria da 1ª Turma Recursal Permanente da Capital



jpg-trec01@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, sendo o caso, além de telefone para contato) e do processo (número, classe e Órgão Julgador), na forma do disposto no art. 177-B do Regimento Interno do TJPB. **PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS:** 01) RECURSO: 0831259-94.2023.8.15.2001 – RECORRENTE: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO - ADVOGADO: ALBERTO DOMINGOS GRISI NETTO - OAB/PB 21.934 - RECORRIDO: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - OAB/RJ 60.359 - RELATOR: JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA.02) RECURSO: – RECORRENTE: LUCAS CAVALCANTE VASCONCELOS E PAMELLA SARAIVA DE FREITAS FIGUEIREDO - ADVOGADO(A): LUCAS CAVALCANTE VASCONCELOS - OAB PB25851-A – RECORRIDO: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A - ADVOGADO(A): ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO - OAB SP237754-A - JUIZ RELATOR: JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA.03) RECURSO: 0816961-97.2023.8.15.2001 – RECORRENTE: NEWTON LUIZ GONCALVES DA SILVA NETO - ADVOGADA: ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCAO - OAB/PB 21.048 - RECORRIDO: TRANSPORTES AEROS PORTUGUESES SA -TAP - ADVOGADA: GLAUCIA MARIA DA VISITACAO CARNEIRO - OAB/BA 59.219 – RELATOR: JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA.04) RECURSO: 0817782-04.2023.8.15.2001 – RECORRENTE: SANDRO REGIS LUCENA LIMA - ADVOGADO: JOSE PIRES RODRIGUES FILHO - OAB/PB 16.549 - 1º RECORRIDO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ADVOGADA: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - OAB/PE 26.571 - 2º RECORRIDO: NEVES AUTO CENTER BESSA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO – RELATOR: JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA.05) RECURSO: 0801514-68.2021.8.15.0181 – RECORRENTE: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA - ADVOGADO: ITACIARA LUCENA CIRNE - OAB PB15846-A - RECORRIDO: SEVERINA TENORIOS DOS SANTOS - ADVOGADO: CLARISSA ARAUJO DA ROCHA FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB PB25540-A – RELATOR: JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA.06) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0834323-49.2022.8.15.2001 – EMBARGANTE: LUCAS RODRIGUES DE FIGUEIREDO - Advogado(a): Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos – oab/pb 12.378 – 1º EMBARGADO: UNITE AIRLINES - Advogado(a): ALFREDO ZUCCA NETO - OAB SP154694-A – 2º EMBARGADO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. – ADVOGADO - GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB PB26165-S - JUIZ RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.07)recurso: 0800327-98.2023.8.15.0231 – RECORRENTE: aderbal de brito villar - Advogado(a): aderbal da costa villar neto – oab/pb 5.628 – RECORRIDO: loren conceição araijo - Advogado(a): alexandre souza de mendonça furtado – oab/pb 7.326 - JUIZ RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.08)recurso: 0813331-33.2023.8.15.2001 – RECORRENTE: mercado pago instituição de pagamento ltda - Advogado(a): maria do perpetuo socorro maia gomes – oab/pb 23.683-a – RECORRIDO: marcos antônio rodrigues de medeiros - Advogado(a): raphael farias viana batista – oab/pb 14.638 - JUIZ RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.09)recurso: 0819088-08.2023.8.15.2001 – RECORRENTE: michele jackeline ferreira garcia - Advogado(a): geysianne maria vieira silva – oab/pb 29.501 – RECORRIDO: joão vieira de figueiredo - Advogado(a): carlos andré da silva – oab/pb 22.751 - JUIZ RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.10)recurso: 0800653-61.2023.8.15.0521 – RECORRENTE: lucicleide da silva vitorino - Advogado(a): joão batista dos santos duarte – oab/pb 30.282 – RECORRIDO: aqpag meios de pagamento ltda - Advogado(a): sindy sellen teixeira – oab/sp 404.594 - JUIZ RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **JOÃO PESSOA, 27 de novembro DE 2023. nina izaura de azevedo maciel - SECRETÁRIA, DA 1ª TURMA RECURSAL.**

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO – 1ª VARA - PLENÁRIO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI. EDITAL/PORTARIA Nº 005/2023 DO TRIBUNAL DO JÚRI - A Dra. Thana Michelle Carneiro Rodrigues, MM. Juíza de Direito desta 1ª Vara da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. DESIGNA o dia 15/01/2023, pelas 10:00H, em seu gabinete de trabalho, "as portas abertas", no prédio do Fórum desta Comarca, bem como VIRTUALMENTE, por meio do SISTEMA ZOOM, link <https://us02web.zoom.us/j/9345678901>, para a realização do sorteio dos jurados, que servirão na 01ª (PRIMEIRA) reunião ordinária do ano de 2024 desta Comarca, com início previsto para o dia 05 de FEVEREIRO do ano de 2024. Intime-se conforme determina o art. 432 do CPP, colhendo-se ciência do representante do Ministério Público competente, representante local da OAB/PB, bem como da Defensoria Pública. Afixe-se esta no local de costume, no átrio do Fórum, certificando-se, em seguida, (na 2ª Vias) via. Cabedelo, 24 de novembro de 2023. **THANA MICHELLE CARNEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito.**

CONCEIÇÃO

COMARCA DE CONCEIÇÃO/PB - VARA ÚNICA - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Conceição, Estado de Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº. 0800296-66.2019.8.15.0151 - CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXECUTADO: JOAO PAULO SERGIO EVANGELISTA DATAS: 1º Leilão no dia 01/02/2024 a partir das 14hs:00min** e com encerramento às 14hs:30min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 01/02/2024, a partir das 14hs:30min e com encerramento às 15hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **BEM(NS):** 01 (UMA) MOTOCICLETA – HONDA-CG 125 FAN KS, A GASOLINA – ANO 2011- MODELO 2012, COR PRETA, CHASSI 9C2JC4110CR465195, PLACA: OFE5848, RENAVAM: 457341033, MOTOR: JC41E1C465195, EMPLACAMENTO EM SANTANA DE MANGUEIRA – PB E ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. **AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00** (seis mil reais) em 18 de agosto de 2023. **DEPOSITÁRIO: LUZIA LOPES EVANGELISTA. VALOR DO DÉBITO: R\$ 38.821,08** (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos) em 30 de janeiro de 2019. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Sítio Pau Ferro SN, Zona Rural, Santana de Mangueira-PB CEP 58985-000. **ÔNUS:** Consta PENHORA nos autos do processo 0800296-66.2019.8.15.0151 que tramita na Vara Única de Conceição PB.; e outros eventuais ônus do DETRAN. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:**A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor

da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s), JOAO PAULO SERGIO EVANGELISTA e seu(a) (s) cônjuge(s) se casado(a) (s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Conceição/PB, aos 27 de novembro de 2023. **FRANCISCO THIAGO DA S. RABELO - Juiz de Direito.**

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL/PB - VARA ÚNICA - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Princesa Isabel, Estado de Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº. 0000005-51.2012.8.15.0311 - CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXECUTADOS: ALOISIO ANANIAS NICACIO, GERALDINA DE SOUZA ANANIAS TERCEIRO INTERESSADO: JOÃO ANANIAS NICÁCIO (ESPÓLIO) DATAS: 1º Leilão no dia 02/02/2024 a partir das 09hs:00min** e com encerramento às 09hs:30min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 02/02/2024, a partir das 09hs:30min e com encerramento às 10hs:00min, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendendo este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 53.989,36 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) em 16.08.2012. Valor não atualizado. **BEM(NS):** 01(um) imóvel denominado Sítio PIAU 2, com 20 há (20 hectares), registrado sob nº 1, as folhas 159 do livro 2 - Q, Matrícula nº 2902 em 21. 12. 2007 Cartório "Campos Barros" no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Hipotecado conforme Cédula Rural do BNB nº 111200762462297 datada de 04.04.2008. 01(um) imóvel denominado sítio Piau 1, com 20 há (vinte hectares) registrado sob nº 1, as folhas 159 V do livro 2-Q, Matrícula 2897 em 08.10.2007 cartório de "Campos Barros", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Hipotecado conforme Cédula Rural do BNB nº 111200762462297 datado 04.04.2008. 01 (um) imóvel denominado Sítio Lagoa, da Fazenda 2, com 21 hectares, registrado sob nº 01 às folhas 159-v do Livro 2-Q Matrícula nº 5903 em 21.12.2007, cartório de "Campos Barros" no valor de R\$ 80.000, 00 (oitenta mil reais). Hipotecado, conforme cédula rural BNB, nº 111.2007.6246.2297, data de 04.04.2008. 01(um) imóvel rural do Sítio Lagoa da Fazenda 1 com 21ha (vinte e um hectares), registrado sob nº 01 às folhas 157 do Livro 2-Q, Matrícula 2898 em 08.10.2007 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Hipotecado conforme cédula rural do BNB nº 111.2007.6246.2297, datada de 04.04.2008 **TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil) reais em 10 de maio de 2021. **ENDEREÇO DO BEM:** Antônio Laurindo de Medeiros, Princesa Isabel- PB **DEPOSITÁRIO:** ALOISIO ANANIAS NICARIO **ÔNUS:** Consta Hipoteca em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A; e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloadado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL:** Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil). **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso



declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmando os lances participando das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/ FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, poderá apresentar proposta de parcelamento conforme art. 895 CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de automóveis e motocicletas, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN (sem prejuízo da necessidade de emissão de nota fiscal de entrada do veículo no ato de ingresso nas dependências da empresa de desmontagem, conforme art. 6º da Lei Federal n. 12.977/2014); 02) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 03) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial; 04) O arrematante se obriga ao pagamento das multas, encargos, tributos e dívidas de qualquer natureza incidentes sobre o bem vendidos após a imissão na posse, bem como a providenciar diretamente os meios operacionais e a pagar os custos de retirada do veículo de dentro do Depósito Judicial da Comarca de Boqueirão-PB, e ainda a providenciar diretamente os meios operacionais e respectivos custos de transporte para qualquer localidade; obriga-se, ainda, a diligenciar a retirada do veículo do Depósito Judicial, por meios próprios, num prazo de cinco dias corridos após a expedição da carta de arrematação/ordem de entrega, mediante agendamento com o leiloeiro, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação para atrasos de até trinta dias corridos e, após trinta dias, cancelamento da arrematação com perda total do preço depositado, mantida a comissão do leiloeiro, ocasião em que será chamado o autor do segundo maior lance, se houver, e assim sucessivamente. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) ALOISIO ANANIAS NICACIO, GERALDINA DE SOUZA ANANIAS, e o terceiro interessado JOÃO ANANIAS NICACIO (ESPÓLIO) seu(a)(s) cônjuge(s), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Princesa Isabel/PB, aos 27 de novembro de 2023. **MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO - Juiz de Direito.**

EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS - 2º Serviço Registral “VIEIRA DE MELLO”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **Bernardo Otavio Vieira Chagas e Carolina Di Domenico, Gabriel Rolim Machado Lima e Camila de Lima Peres Bernardes, Diego Domingues Ribeiro Guimarães e Anna Sabrina Linares Saldanha, Edson Paes Gomes e Jeane Paes de Lima, Evando Lourenço de Oliveira e Renata Calixto Batista de Oliveira, Nauber Barbosa Brilhante e Thaiany Dias Carvalho da Silva, Fernando da Silva Dantas e Sandra Silva de Araujo, Auriston Ferreira de Araujo Filho e Sandy Almeida Alencar, Jeiel Menezes de Vasconcelos e Tamyres Clemita da Silva, Rembrandt Rudrigo Bezerra Lima Gomes e Thayná da Silva Ferreira, Igor Emanuel Silva Teles e Marília Gabriela dos Santos Silva, Edvaldo do Ramos Gomes e Danila Maria da Silva Souza, Marcelo Marques Guimarães Filho e Bruna Thais Galeno Palitot, Léo Cozzatti Rocha e Ana Maria Lopes Suminski, Davi Pessoa Leite e Maria Clara Silva Dias Alves, José Carlos Alves Rufino Júnior e Maria Gabriella Cavalcanti Villar, Matheus Vicente da Silva Gomes e Letícia Lorraine Delinger, Valter Roux e Francisca Ozana Casimiro Dantas, Matheus Amorim Martins e Bárbara Maciel Gonçalo, Gabriel Martins Dias Paulo e Helmana de Macêdo Nunes, Francisco Pereira de Assis Bisneto e Mayra Maia Pedrosa, Abraão Kawe Silva Lima e Áila Rayssa Carvalho Galvão, Paulo Odon de Macêdo Neto e Vitória Lima de Pina Ferreira, Fillipp Cabral Vieira da Costa e Maria Luiza Andrade Pinheiro Lago, Robério Mauro Freire Rabelo Filho e Maria Angélica dos Santos Souza, Matheus Lacerda de Freitas e Glauciele Dantas Dias Alves, Luann Dwysson Almeida Manoel e Brenna de Lima Montenegro, Gabriel Santos Nascimento e Ana Carolina Sabino de Lima, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3042-6044, 24 de novembro de 2023. Eu, Ana Cristina Pires Vieira de Mello. Oficiala Substituta, o digitei.**

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, nas datas 24/11/2023 até 24/11/2023. os seguintes casais: (1) **MACIEL BONIFÁCIO DE ALMEIDA e ZEILDA SOARES SILVA BONIFÁCIO;** (2) **JOSÉ JONATAN LIMA SILVA e ANA CLAUDIA SANTOS CARVALHO;** (3) **IVANILDO RIBEIRO DA SILVA e FABIANA DOS SANTOS SILVA.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefones: 83 9 9166 8204 / 83 3321 4598. Campina Grande, 24 de novembro de 2023. Eu, Enildete Pereira de Freitas Sousa, escrevente, digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BAYEUX - PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, nas datas de 20/11/2023 até 24/11/2023. os seguintes casais: (1) **ANTONIO FELIPE DA SILVA e DEBORAH NASCIMENTO DE SANTANA ;** (2) **DIÊGO SAMUEL MEDEIROS DA SILVA e REBECA CAMILE DA SILVA SOUZA;** (3) **JOSÉ ROBERTO DA SILVA e LUCIANA DO NASCIMENTO SILVA;** (4) **HEROILDERSON NASCIMENTO DE SOUZA e MARIA HELOISA DOS SANTOS QUEIROZ;** (5) **FLÁVIO RODRIGO DE SANTANA SANTOS e LUÊNIA SIMPLICIO DA SILVA;** (6) **JHONATAN RYAN DUTRA EUGÊNIO e CRISLAYNE DA SILVA FÉLIX;** (7) **ANTHONY ALYSSON DE MEIRELES MONTEIRO e JANAINA CARLA DA SILVA;** (8) **JACONIAS PAULINO DA SILVA e RONEIDE MARIA DA SILVA LINS;** (9) **LEONILSON DA SILVA CUNHA e SUÊNIA MARIA CARNEIRO DA COSTA SILVA;** (10) **JOÃO FRANCISCO DE FIGUEIRÊDO NETO e CARMEN LÚCIA DA SILVA SOUZA;** (11) **FRANCISCO FRANQUIELE LIBERALINO DO NASCIMENTO e VIVIANA DA SILVA MARQUES BARBOSA;** (12) **JOCEILTON SOARES DOS SANTOS e ANGÉLICA DA SILVA CORDEIRO;** (13) **RILDO ANTONIO RODRIGUES e MARIA MÔNICA MARCOLINO DA CRUZ.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefones: 83 9 98614-5109 / 83 2177-7935. Bayeux, 24 de novembro de 2023. Eu, Janaina de Sousa Leite, oficiala substituta, digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CABEDELO-PB (06.898-1): Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o(s) seguinte(s) casal(is): 1. **LUCAS AURELIANO DE SANTANA SILVA e MARIA GABRIELA VIEGAS LIMA;** 2. **MARCOS FERREIRA DA SILVA e RAQUEL LAUREANO CARDOSO;** 3. **CARLOS EDUARDO DA SILVA e CARMEM SONALY BRAZ DE OLIVEIRA.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Cabedelo, 27 de novembro de 2023. Eu, Maria Aparecida Dornelas Carvalho, Oficiala de Registro, o digitei. Telefone: (83) 3228-2122; e-mail: cartorioadornelas@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL “MARIA ALICE MORAIS LANGBEHN” REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SOUSA - PARAÍBA. FAÇO SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE PRETENDEM SE CASAR: 1) - **THALYSSON JOSÉ DUARTE e THAMIRES SARMENTO PINTO;** 2) - **MANOEL BRAZ SOARES e RITA DE CACIA DE SOUSA,** quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil e na forma da lei entrando em contato via telefone (83) 35212142- E-mail: rcpsousa@hotmail.com. Sousa-PB, 24 de novembro de 2023. Belª Dóris Maria Langbehn. Oficiala do Registro Civil.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessa que pretendemos fazer o *Casamento Civil* de **Rafael Bruno Neto da Silva Machado e Josineide Lima Alves.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 27 de novembro de 2023. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessa que pretendemos fazer o *Casamento Civil* de **Dimas Galdino Ferreira e Mychelly Cordeiro Ferreira.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 27 de novembro de 2023. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessa que pretendemos fazer o *Casamento Civil* de **Igor Mendes Lima e Jayny Gomes do Nascimento.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 27 de novembro de 2023. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessa que pretendemos fazer o *Casamento Civil* de **Roberto Fernandes Lima Lins Filho e Hannyelly Mayara Vilar Feitosa.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 27 de novembro de 2023. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB: Faço saber a quem possa interessar que havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil pretendem converter a união estável em casamento (1): **GILVAN MENDES DA SILVA e JACILENE MARIA DE OLIVEIRA.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Pedras de Fogo, 27 de novembro de 2023. Eu, Dr. Marco Antonio Costa e Souza, Oficial de Registro, o digitei. Telefone: (81) 98114-0959; e-mail: registrocivil.pedrasdefogo@gmail.com

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE POCINHOS-PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, nas datas de 27/11/2023 até 29/11/2023 o seguinte casal: **DIEGO DA SILVA SANTANA e ADRIANA DE LIMA ARAÚJO,** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefone: (83) 9 9103-0552. Pocinhos, 23 de outubro de 2023. Eu, Ilca Silva Bezerra, escrevente, autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE PILÓZINHOS - PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **JAILSON FERREIRA PINTO e FERNANDA CARLA DA SILVA,** quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Pilóezinhos-PB, 27 de novembro de 2023. Eu, Anna Cláudia Cavalcanti Ribeiro Fernandes Pessoa. Oficiala, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS-CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE POMBAL-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências do artigo 1.525 do Código Civil dos seguintes casais: 1. **EDIJANIO JANUARIO GOMES e ROSEANE KARLA MONTE RIBEIRO,** 2. **GILBERTO MOURA XAVIER e MARIA DAS DORES ARAUJO DANTAS,** a quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e a forma da lei. Pombal-PB, 27 de novembro de 2023-(as) Marcos Tavares Formiga-Oficial.